



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

DECISÃO

Procedimento Licitatório nº 05/2020

Pregão nº 06/2020 (na forma eletrônica)

Processo de Compra SIAD nº 38/2020

IMPUGNAÇÃO 01

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de Agente de Integração, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, visando à operacionalização do estágio na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, de estudantes devidamente matriculados e com frequência efetiva em cursos de nível médio profissionalizante e de nível superior, bem como à realização de seleção pública dos estagiários, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL.

I - Do Relatório

Trata-se de impugnação interposta pela empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP com fundamento no artigo 41, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020, solicitando a retificação do item 4.6, para que seja vedada a participação das instituições sem fins lucrativos no processo licitatório, alegando haver violação ao princípio constitucional da igualdade. A impugnante afirma, em síntese, que ao inserir no certame as instituições sem fins lucrativos, as quais gozam de benefícios fiscais e previdenciários específicos, estas teriam condições mais vantajosas do que as empresas privadas, constituindo violação do princípio da igualdade.

II - Da Análise

Preliminarmente verifica-se que a impugnação apresentada é tempestiva, conforme item 3.3 do Edital.

Após análise do mérito das alegações expostas, verifica-se que não há previsão em lei que vede a participação de entidades sem fins lucrativos nos processos licitatórios. Vale destacar que o Tribunal de Contas da União admitiu, em decisão plenária, a participação de entidade sem fins lucrativos em licitações quando o objeto da avença estiver em conformidade com os objetivos estatutários específicos da entidade (Acórdão 2847/2019).

III - Da Decisão

Isto posto CONHEÇO da Impugnação interposta pela empresa SUPER ESTÁGIOS LTDA-EPP, no processo licitatório referente ao Edital do Procedimento

Licitatório nº 05/2020 - Pregão Eletrônico nº 06/2020, e no mérito, NEGO PROVIMENTO mantendo-se inalterado o Edital em comento.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Pregoeiro**, em 13/04/2020, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0177789** e o código CRC **CE5C308D**.

19.0.000001519-1

0177789v5

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG